



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025 – FMS**

1- DO OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O 9º CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SANTA CATARINA E PARTICIPAÇÃO DA 7ª MOSTRA CATARINENSE “BRASIL, AQUI TEM SUS” - EDIÇÃO 2025 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRATI/SC, CONFORME ART. 74, INCISO III, ALÍNEA F, DA LEI 14.133/2021.

Detalhamento dos itens:

Item	QTD	DESCRIÇÃO
1	1	Inscrição para 9º Congresso de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina e participação da 7ª Mostra Catarinense “Brasil, aqui tem SUS” - edição 2025 para apresentação da experiência municipal bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS) “Saudável Chef Painei”, a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de março em Blumenau/SC.

2-DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O presente pedido tem por objeto o pagamento de 1 (uma) inscrição, no valor de R\$ 200,00, para a servidora, a qual desempenha a função de enfermeira, Larissa Hellen Calinski, para participar no 9º Congresso de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina, a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de março em Blumenau/SC.

Trata-se de Congresso realizado pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de SANTA CATARINA, COSEMS/SC, consoante as finalidades e objetivos institucionais para promover o intercâmbio de experiências, informações e estudos, bem como capacitar os secretários municipais de saúde ou detentores de cargo equivalente e técnicos em saúde além de troca de experiências, seminários e mesas de discussão dos temas relevantes em saúde pública.

Os resultados esperados são: capacitação e educação continuada conforme preconizado pelo Ministério da Saúde a fim de preparar a gestão municipal em saúde para maior eficiência na tomada de decisão e uso dos recursos SUS no Município de Irati/SC.

Devido ao COSEMS/SC ser o órgão exclusivo e único que promove eventos, ações e suporte aos municípios catarinense, tornando-o com inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrições para 01 (uma) servidora para participar no 9º Congresso de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina, a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de março em Blumenau/SC.

Trata-se de evento exclusivo promovido pelo COSEMS/SC, não sendo possível pesquisa de preços ou avaliação de proposta concorrente, porém o valor cobrado será o mesmo para todos os participantes.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PARECER (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, 14.133/2021.

Inicialmente, destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.¹

O objeto que será contratado considerando os termos da Lei nº 14.133/2021, o qual em seu Artigo 74 estabelece a possibilidade de contratação direta nestes casos, conforme o caput do se anota:

Art. 74 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Frente às necessidades apresentadas no Documento de Formalização de Demanda nº8/2024-FMS para Contratação, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para a contratação do objeto em questão, é exemplificativo, admitindo a contratação direta quando o cenário fático revelar a inviabilidade de competição, como no caso em estudo.

4- DAS JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA E DOS BENEFÍCIOS ADVINDOS DA ESCOLHA.

PREÇO, PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 **Contratado:** CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DE SANTA CATARINA, CNPJ 80.987.902/0001-00, com sede na Avenida Vereador Nagib Jabor, nº 475, Bairro Capoeiras, cidade de Florianópolis/SC, CEP:88.090-100.

4.2. O valor total deste processo é de R\$200,00 (Duzentos reais) com pagamento do boleto até dia 27/03/2025, conforme segue abaixo:

Item	QTD	DESCRIÇÃO	Valor	Valor total
1	1	Inscrição para 9º Congresso de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina e participação da 7ª Mostra Catarinense "Brasil, aqui tem SUS" - edição 2025 para apresentação da experiência municipal bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS) "Saudável Chef Painei", a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de março em Blumenau/SC.	R\$ 200,00	R\$ 200,00
TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

4.3. Os valores apresentados pela CONTRATADA é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da CONTRATADA, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a contratação;

4.4. Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o

Pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços contratados.

4.5. O prazo de entrega será de 26 a 28 de março de 2025, sendo de forma presencial na cidade de Blumenau/SC.

4.6. A inscrição se dá através do pagamento de boleto e posterior emissão apenas de recibo, pois o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina possui declaração onde está dispensada da emissão de nota fiscal.

5-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da futura aquisição correrá a conta do orçamento vigente:

Entidade 2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO 05 -SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

REDUZIDO (4) – 3.3.90.00.00.00.00.1500

6-FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Quilombo/SC.

7-LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...] III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...] f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Decreto Municipal nº 247/2024 e suas alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

8- DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 194/2024 juntamente com o secretário de cada pasta, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

9-DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Irati/SC, 24 de março de 2025.

Marta Judite Debona Gregolin

Gestora do Fundo Municipal de Saúde